

Nº 609

Prot. n. 12- Reg. fls. 232

B. P. 15. n. 6- 313 ✓

10 de Junho
1924

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Immigração



Anno: 1924

Data 29 de Junho de 1924

21
29

"IPAUSSÚ" ✓

Interessado JOÃO BRAUN

Assunto Pede a restituição de passagem pelo o seu transporte e
e sua familia do porto de Hamburgo à Santos.



Cópia - Encada
Cópia - Encada

ao dep^t Set. Agric.

Exmº Snr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura,

Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo.

À DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

JUL 1 1924

J
 Johann Braun, imigrante, chegado ao porto de Santos, no dia
 17 de Fevereiro de 1924, pelo vapor "VILLAGARCIA" procedente do
 porto de Hamburgo, achando-se localizado com sua família (composta
 de sua mulher, Louise, de 38 annos, e seus filhos, Otto, de 17 e
 Louise, de 13 annos) na Fazenda do Snr. Henrique da Cunha Bueno,
 na estação de Ipaussú, conforme prova com os documentos juntos. e
 tendo pago sua passagem daquelle porto ao de Santos, vem respeito-
 samente pelo presente, requerer digne-se V. Excia. de acordo com
 a lei mandar que lhe seja restituído ao suplicante, a importancia
 de LIBRAS, 56, despendido com seu transporte, conforme o recibo
 junto ao presente.

232

239

au 609-12-022

Pouso Alegre 28 de junho 1924

Johann Braun

Directoria Geral
EXPEDIENTE

JUL 5 1924
REGISTADO
Protocollo N. 6 fls. 239
H. H. L. L. L.





403591
169.
Hamburg-Südamerikanische
Dampfschiffahrts - Gesellschaft

Fahrkarte Nr. 6777

(nicht gültig für Auswanderer)

H

III. Klasse

„VILLAGARCIA“

des Dampfers

am

26. Jan. 1924

192... von Hamburg

nach

Santos

für

Mann Johann Braun

+ Familie

Es sind bezahlt:

für Erwachsene à £ £ 56.-
» Kinder von 2-10 Jahren die Hälfte » £ 28.-
» Kinder unter 2 » frei £ 0.-
zusammen £ 56.-

Hamburg, den 26. Jan. 1924 192...

Hamburg-Südamerikanische Dampfschiffahrts - Gesellschaft

Passage-Abteilung III. Klasse

Hauptkasse

Die Reisenden haben sich am 26. Jan. 1924 um 2 Uhr vorm. nachm.
zur Einschiffung an den Passagierhallen, Gr. Grasbrook, einzufinden

Die Fahrkarte verbleibt in Händen des Reisenden, ist während der Fahrt aufzubewahren und bei jeder Kontrolle vorzuzeigen.

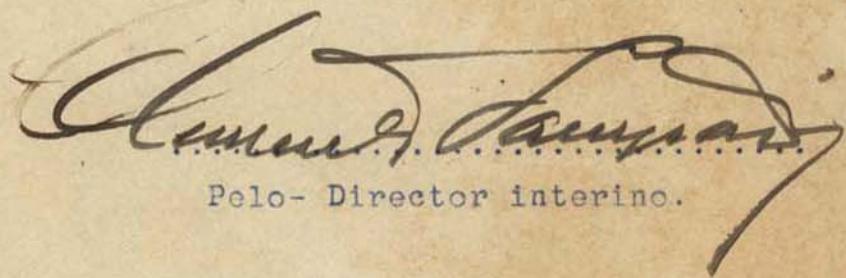
Auszug aus den allgemeinen Überfahrtsbedingungen.

- 1) Dieser Fahrschein ist weder übertragbar, noch verantwortlich und gilt nur für die Reise, auf die er ausgestellt ist.
- 2) Wünscht ein Passagier von der Reisemeldung die Konsulatsabfertigung des Dampfers noch nicht abgeschlossen, dann ist die Gesellschaft bereit, die Hälfte des entrichteten Fahrgeldes zurückzuzahlen. Nach Abschluß der Konsulatsspäperei kann keine Rückzahlung mehr erfolgen.
- 3) Alle Stempelgebühren und Steuern auf Fahrkarten sind vom Reisenden zu tragen.
- 4) Der Reisende erhält an Bord die allgemeine vollständige Beköstigung mit Alkoholwasser und dergleichen Getränken, welche ist nicht gestattet.
- 5) Die Gesellschaft gewährt unter den jedem vollzahlenden Zwischendeckreisenden nach Südamerika 100 Kilo Freigepäck, für Kinder nach Maßgabe des Gewicht wird mit 1 engl. Shilling für Das Gepäck der Reisenden soll nur notwendigen Gebrauch für die Überfahrt, sperrige Gepäckstücke, Haushaltungsgegenstände und sich deren gelegentlich vorzubehalten.
Handelsartikel (Kaufmannsgüter) werden unter keinen Umständen als Passagiergepäck zugelassen, sondern müssen an die gegen diese Vorschrift verstößenen Fracht nachbezahlt werden. Geld, Wertpapiere, welche sich nicht im Gepäck befinden; ebenso wie geschlossene Haltung für solche Gegenstände ab. Ebenso ist die Mitnahme von feuergefährlichen, explosiven, giftigen oder sonstwie gefährlichen und schädlichen Gegenständen strengstens untersagt. Zu widerhandelnde machen sich strafbar und werden überdies für alle Schaden in vollem Umfang haftbar gemacht.
Berechtigterweise mitgeführte Schußwaffen und Sicherheitsmunition (Metallpatronen) müssen sofort bei der Einschiffung dem Kapitän zur Aufbewahrung während der Reise bis zur Landung ausgehändigt werden, widrigenfalls Strafverfolgung und Haftbarmachung des Schuldigen eintritt.
Der Passagier haftet der Gesellschaft für sich und seine mitreisenden Angehörigen für alle Folgen, die dem Dampfer durch Schmuggel oder Zolldebrände etwa verursacht werden sollten.
Den Passagieren wird in ihrem eigenen Interesse angelegerlichst empfohlen, mit Bezug auf die Verpackung, Versicherung und Voraussendung ihres Reisegepäcks sowie dessen rechtzeitige Abfertigung in Hamburg die Vorschriften der Gesellschaft genauest einzuhalten. Die Gesellschaft lehnt jegliche Haftung für unvorschriftsmäßig oder verspätet angelieferte, sowie unversichertes Reisegepäck ab.
- 6) Die Gesellschaft haftet nicht für die Erledigung von Privataufträgen, die den Angestellten des Dampfers von den Reisenden erteilt werden.
- 7) Den an Bord erkrankten Reisenden wird ärztlicher Beistand und Pflege unentgeltlich gewährt. — Der Kapitän hat das Recht, Reisende, die nach Gutachten des Schiffsarztes mit solchen ansteckenden Krankheiten behaftet sind, daß ihr Verbleiben an Bord für die Mitreisenden gefahrbringend ist, in einem beliebigen Hafen und auf Kosten solcher Passagiere zu landen.
- 8) Der Reisende erklärt durch das Lösen der Fahrkarte seine Kenntnis der allgemeinen Überfahrtsbedingungen der Gesellschaft und seine unbedingte Unterwerfung unter dieselben.
- 9) Im übrigen ist für das Verhältnis zwischen dem Reisenden und der Gesellschaft das deutsche Recht maßgebend. Bei etwaigen Differenzen zwischen Passagier und Gesellschaft sind ausschließlich die hamburgischen Gerichte zuständig.

4

Ao Departamento Estadual do Trabalho para que se digne mandar
informar.

Directoria de Terras, 7- 8 - 1924.


Pelo- Director interino.

N. 331

5

JOHANN BRAUN, alemão, mineiro, com 37 annos de edade, sua mulher Luise, com 38, seus filhos Otto, com 16, Luise, com 13, e seu irmão Adolfo, com 32, - procedentes do porto de Hamburgo, pelo vapor "Villagarcia", entraram na Hospedaria deste Departamento em 18 de Fevereiro ultimo, e seguiram para a fazenda do Sr. Cel. Henrique da Cunha Bueno, na estação de Ipaussú, contractados de accordo com a procura n. 5084.

A localização da mencionada familia está em ordem. É exhibido documento comprobatorio das despesas com as passagens, na importancia de Libras 56 (cincoenta e seis libras), não incluido o irmão do requerente, que tambem não consta do requerimento.

Departamento Estadual do Trabalho, S.Paulo, 18 de Agosto de 1924.

José Ferreira
DIRECTOR.

Salvo a 18/8/24
ao Dr. Dr. Leow

6

Johann Braun, foderresti-
tuído de jazogeur.

Não fui o requerente fanta-
do os atestados do "fazendário e
do juiz de faz da localidade" ates-
tados estes ii dispensavam necessario
é que, o interessado envie tales do-
cumentos, a fim de esta diretoria
poder tomar em consideração
a feticção de fls 1.

Assim sendo fuiro que as
intressado se deve pedir tales do-
cumentos.

Terras 19-8-24

Oscar
Zofftaff

fronte os dscrs. referidos
ma informações supre.

C. Costa
Dir. Tor. Inf.
26.8.24

Consta no m. Cunha Bueno conforme
minuto fronte aos autos 602, prot.
n. 12, fls. fls. 305.

Oscar

Os documentos pedidos acham-se
no auto 602 fls. 123 fls. 305, processos
de Malek Jacob.

Terra 11-2-25

Oscar
Zofftaff

Em tempo: assim sendo, fui
que o pedido foi dito ser de festejo,
tidos supuns fiz mandado
o que foi mais acertado.

No caso de defumamento a
pertinência será de £ 56.00.

Térrio, 11-2-1925,

Olay
2. Ociay

Providence - se.

Lc. Costa
Dir. ter. inf.
12.2.25

Certo tempo.

Mais de providenciar o paga-
mento, pente-se o certificado
do coro, que entre mei em
mão propria do Dr. Gólfie do
Expediente.

Lc. Costa
Dir. ter. inf.
12.2.29

O certificado a que se refere o dezen-
tão supra deixa de ser juntado
porém o Dr. G. Cunha Bueno o
levou e por pertencer-lhe o mes. -
inserviu o certificado, Conforme
houve scritificou-se o Dr. G.
Cunha Bueno, referia-se jis-
tamente aos resultados por

7

este registrada e que se acha
anexada ao auto 602,
processo de Malek Jacob,
Comprova informante em
fl. 6, in fine.

Eduardo
16/2/92. - Clássico-Espet.

Tendo o prokurado os subscritos
me declarando ter aberto os
nada a favor da referida
mencionada que mandava
d. for £ 56,00, inclusive
de segredo.

L. Costa
contador adj.

18-2-18





SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERÇIO
E OBRAS PÚBLICAS

São Paulo, de 19. 25

Sr. Contador Interino.

Solicite vossa providencia no sentido de, pela verba "Immigração" § 3º art. 6º do Orçamento de 1924, ser requisitado o pagamento de cincuenta e seis libras esterlinas (£ 56,00), a favor do imigrante Johann Braun, pelas despesas feitas com sua passagem e de sua família, do porto de Hamburgo ao de Santos, conforme documento junto.

Saúde e Fraternidade.

Christiano Lobo
Director Interino.



Secretaria de Estado dos Negocios da
Agricultura, Industria e Comercio

São Paulo, 29 de Maio de 1933

M.Q. DIRETORIA GERAL

D.G. N.º 1714



Senhor Diretor da Diretoria de Terras e Colonização.

Afim de atender o pedido feito pelo Sr. Consul da Alemanha, venho solicitar seja esta Secretaria informada se se encontra nessa Diretoria, o passaporte do imigrante Johann Braun, que acompanhou pedido de restituição de passagem, informado em 18 de agosto de 1924, sob n.º 331, pelo antigo Departamento Estadual do Trabalho.

Reitero-vos os protestos de minha distinta consideração.

Johann Braun
Diretor Geral.

17 Jun, pm d.d.

31/5/1933,
M. L. M.

9

O passaporte - que é o que
o officio retro é o constante da U.S.
Assim, pôde ser respondido o
referido officio declarando que o passapar-
te do imigrante Johann Braun,
encontra-se neste Diretório.

1/VI/933

J. J. Dowd
Chefe do 7. Secção

Desconto.

1/6/933 /
Wesley

373



F/A.

São Paulo, 2 de junho de 1933

SENHOR DIRETOR GERAL DESTA SECRETARIA

Com referencia ao vosso ofício nº 1714, de 29 do mês proximo findo, tenho a honra de vos informar que o passaporte do imigrante Johann Braun encontra-se nesta Diretoria.

Saúde e fraternidade

DIRETOR



Deutsches Generalkonsulat

Consulado Geral da Alemanha

São Paulo, 24 de Julho de 1933

J. No. H 10/627

*Maria Pfeifer
25/7/1933
Worms*

A



Directoria de Terras e Colonização

Capital

Pela presente tomo a liberdade de chamar a attenção dessa conceituada Directoria para o seguinte assumpto:

Conforme me informou o Departamento Estadoal do Trabalho encontra-se no Archivo dessa Directoria o passaporte da familia do imigrante Johann B R A U N, onde foi entregue em Junho de 1924 para o fim de conseguir restituição das passagens marítimas dos ditos imigrantes.

O filho do supramencionado Johann Braun, snr. Otto B R A U N, registrado no passaporte do seu pai, necessita agora deste documento, dizendo que não possue papeis alguns para poder obter um passaporte próprio perante este Consulado Geral.

Tem, pois, o presente por fim solicitar dessa conceituada Directoria a especial gentileza de remetter o passaporte da familia de Johann B R A U N a este Consulado Geral da Alemanha, para o requerente Otto Braun, residente em São Paulo e empregado do Banco Allemão Transatlântico nesta Capital, receber um passaporte do qual necessita com urgencia pelo motivo acima mencionado.

Antecipando os meus sinceros agradecimentos pela gentileza de sua attenção e aguardando uma breve e favoravel resposta, assigno-me com elevada estima e disticta consideração.

Pelo Consul Geral da Alemanha

Braun.

Vice-Consul.

12

Pienso que se pide responder al Sr. Vice-almirante de Almenara, comunicando que o passo first esse apurado sobre o assunto. Reportados onde o interessado poderia receber, mediante reunião.

No intuito tanto, os ministros resolvem como fôr mais apropriado.

26/11/1922

De acordh.

27/11/1922

Morín

00529



ve

São Paulo, 28 de Julho de 1933

Senhor Consul Geral

Em resposta ao pedido de Vossa Excelencia, sobre a restituição dos passaportes da familia de JOÃO BRAUN, datado de 24 do corrente, - tenho a subida honra de comunicar a Vossa Excelencia que os mesmos estão nesta Diretoria, á disposição dos interessados, que os receberão mediante - simples recibo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia os meus mais altos protestos de grande estima e admiração.

DIRETOR

A Sua Excelencia, o Senhor
CONSUL GERAL DA ALEMANHA em
SÃO PAULO.



R E C E B I O PASSAPORTE
REQUERIDO.

S. PAULO, 1/VIII/933.

Otto Oppen

EM TEMPO: O PASSAPORTE SUPRA REFERIDO SE REFERE A MIM, MEUS PAES E MINHA IRMA LUISE.

ERA UTT SUPRA.

Otto Oppen

